



IMPrensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município de Mairiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ

Ano V - Número 382

Mairiporã, Sábado, 11 de Maio de 2013

Prefeitura modifica sistema de coleta de lixo para melhorar o atendimento



IMAGEM ILUSTRATIVA

A coleta de lixo da cidade de Mairiporã, foi completamente terceirizada no final de março último, com o objetivo de melhorar

a qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

O novo sistema adotado pela Prefeitura colocou fim ao

transbordo que funcionava em Terra Preta, ferindo a Lei de Resíduos Sólidos, causando problemas à comunidade local e ao meio ambiente. Além disso, a nova empresa garantiu condições de trabalho aos funcionários da empresa, contendo EPI's – Equipamentos de Proteção Individual - adequados, como: luvas, calçados e uniformes; e ainda o pagamento do piso salarial aos colaboradores da mesma.

A empresa prestadora dos serviços, disponibilizou, também por determinação da prefeitura um SAC – Serviço de Atendimento ao Consumidor, para que a população possa fazer reclamações e sugestões.

SAC: (11) 2455-4488 – mail:
sac@mirambiental.com.br

Veja nas páginas a seguir as tabelas contendo o ITINERÁRIO COMPLETO da coleta de lixo em Mairiporã, cumprido diariamente, inclusive no período noturno e aos finais de semana:



5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

"Ninguém sabe mais sobre nossa cidade do que todos nós juntos!"

A COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE convida a população mairiporanense para participar e discutir os temas para o desenvolvimento URBANO de nossa cidade.

Dia 24/05 Abertura Solene as 19h30 na Câmara Municipal de Mairiporã,
Dia 25/05 Debates das 9h as 17h na Escola Municipal Mufarrege Salomão Chamma

Tema: "QUEM MUDA A CIDADE SOMOS NÓS: REFORMA URBANA JÁ."

Faça a diferença participando ativamente desta conferência.



Secretaria Municipal de Captação de Recursos e Relações Institucionais

Nós Apoiamos:



Período Diurno		ITINERÁRIO COLETA DE LIXO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Jd. Brilha	Alpes da Cantareira	Jd. Brilha	Maria Eugênia	Cinco Lagos	Estrada da Roseira	Varejão
Jd. Santana	Refugio da Serra	Jd. Santana	Sete Voltas	Céu Azul	Suiça da Cantareira	Feira
Vila Popular	Vilage Estoril	Vila Popular	Apolinário	Maria Antonina	Roseira Estrada de São Pedro	Área Central
Furnas	São José	Capoavinha	Palinha	Pq. Da Lagoa	Quinta da Boa Vista	
Capoavinha	Jd. Santana I e II	Jd. Neri	Sítio dos Nunes	Vila Arnoni	Jd. Montanha I e II	
Jd. Neri	Parque do Lago	Pq. Nautico	Roseira	Takenaka	Pq. Petropolis	
Pq. Nautico	Maria Eugênia	Caraguatá	Estrada São Pedro	São Luiz	Roseira (Av. São Paulo)	
Petropolis	Vila Davi	Salsalito	Petropolis	Alfredo Mineiro	Santa Inês	
Sausalito	Jd. Coimbra I e II	Cerros Verdes	Pq. Itália	Iporã	Sossego	
Alpes de Mairiporã	Rio Acima	Roseira	Pq. Imperial	Vila Estoril	Pq. Petropolis	
Cerros	Alfredo Mineiro	Cordilheira dos Apeninos	São Vicente	Alpes da Cantareira	Jd. Sandra I e II	
Lago do Imperador	Estrada da Roseira	Vila Rica	Pq. Do Lago	Refúgio da Serra	Parque do Lago	
São Francisco I e II	Suiça da Cantareira	Estrada da Concremix	Estrada Santa Inês	4 Cantos	Jd. Augusto Coimbra I e II	
Chacara São Jorge	Estrada de São Pedro	Petropolis	Irara Branca	Jd. Brilha	Rio Acima	
Jd. América	Quinta da Boa Vista	São Francisco I e II	Samambaia I e II	Jd. Santana	Dom Bosco	
Colina I e II	Pq. Imperial	Área Industrial	Paraíso da Cantareira	Vila Popular	Maria Eugênia	
Jd. Vanessa	Jd. Montanha I e II	Jd. Paulista	Santa Fé	Furnas	Vila Davi	
Jd. Paulista	Pico Olho D'água	Castella	Hortolândia	Capoavinha	São José	
Área Industrial	Bucolica	Jd. Vanessa	Pq. Suíço	Jd. Neri	Pico Olho D'água	
Corumba	Vila Rosa I e II	Canadá	Jd. Da Serra	Pq. Nautico	Bucolica	
Jundiaizinho	Estrada Velha de Bragança	Vale da Truta	Encosta da Cantareira	Estrada da Caceia	Vila Rosa I e II	
Sol Nascente	Boa Vista	Pedra Vermelha	Jd. Da Lagoa	Vila Machado	Estrada Velha de Bragança	
Divisa	Sítio das Crianças	São Roque	Bela Vista	Haras Del Passo	Boa Vista	
Mil Flores	Vila Renascença	Sun Vale	Tercasa	Vila Paula	Sítio das Crianças	
Centro	Sant Morits	Vale do Sol	Corumba	Petropolis	Vila Renascença	
Chacara Boa Vista	Sossego	Paraíso I e II	Agua Espraiada	Salsalito	Sant Morits	
Irara Branca	Mantiqueira	Palavra da Vida	Divisa	Cerros	Sossego	
Vila Zilmam	Dib	SP 08 Divisa	Centro Avenida	Lago do Imperador	Mantiqueira	
Samambaia II	Santa Rita	Centro	Maria Fernanda	São Francisco I e II	Dib	

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Alpes da Cantareira	Jd. Luícia I e II	Generosa	Canjica	Chácara São Jorge	Chacarã Mirim	
Estrada da Caceia	Gibeon	Lavras	Av. Odorico	Jd. América	Residencial Mantiqueira	
Vila Machado	Nippon	Augusto Coimbra	Estrada Velha	Colina I e II	São Vicente	
Haras Del Passo	Mato Dentro	Vila Davi	Dom Bosco	Jd. Vanessa	Pq. Do Lago	
Vila Paula	Marciano	Quintas do Sol	Maria Eugênia	Jd. Paulista	Jd. Lucia I e II	
Jd. Cinco Lagos	Itaim	Rio Acimilado Esquerdo	Prainha	Sol Nascente	Gibeon	
Céu Azul	Santo Antonio	Residencial Marisol	Jd. América	Jundiaizinho	Nippon	
Maria Antonin	Mirante	Sete Quedas	Rio Acima	Divisa	Área Industrial	
Pq. Do Lago	Geová Marciano	Portal das Colinas	Jd. Sandra I e II	Bela Vista	Mato Dentro	
Vila Arnoni	Bela Vista	Limeiras	. Votorantim I e II	Jd. Pereira	Paineiras	
São Luiz	Jd. Pereira	Mairilandia	Gorô	Fazendinha	Tabaran	
Jd. Takenaka	Av. Odorico	Ponte Alta	Bariloche I e II	Av. Odorico	Centro	
Iporã	Centro	. Recanto do Lago	Santo Antônio	Centro	Gleba I e II	
Santa Inês	Cardoso	. Namorada do Lago		Alpes de Mairiporã	Votorantim I e II	
. Recanto do Lago	Remédio	. São Gonçalo		Área Industrial	Gorô	
. Namorada do Lago	Jd. Cominbra I	. Jardim Suíço		. Recanto do Lago	Pq. Barilhoche I e II	
. São Gonçalo	Floresta Negra	. Barreiro		. Namorada do Lago	Santo Antonio	
. Jardim Suíço	Jd. Neri	. Pq. Lagoa do Barreiro		. São Gonçalo		
. Barreiro	Capim Branco	. Jardim Carpi		. Jd. Suíço		
. Jardim Carpi	Piquinic Center	. Vila Carpi		. Barreiro		
	Pirucaia			. Pq. Lagoa do Barreiro		
	Guavirituva			Roseira		
	Bairro dos Bentos			Jd. Caripi		
	. Votorantim I			Vila Carpi		
	. Votorantim II					
	. Gorô					
	. Parque Briloche II					
	. Santo Antônio					

Período Noturno		ITINERÁRIO COLETA DE LIXO				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
. Centro	. Centro	. Centro	. Centro	. Centro	. Centro	. Centro
. Lavapés	. Lavapés	. Lavapés	. Lavapés	. Lavapés	. Lavapés	. Lavapés
. Vila Nova	. Vila Nova	. Vila Nova	. Vila Nova	. Vila Nova	. Vila Nova	. Vila Nova
. Vila Ipanema	. Vila Ipanema	. Vila Ipanema	. Vila Ipanema	. Vila Ipanema	. Vila Ipanema	. Vila Ipanema
. Jardim Leonor	. Jardim Leonor	. Jardim Leonor	. Jardim Leonor	. Jardim Leonor	. Jardim Leonor	. Jardim Leonor
. Jardim Oliveira	. Jardim Oliveira	. Jardim Oliveira	. Jardim Oliveira	. Jardim Oliveira	. Jardim Oliveira	. Jardim Oliveira
. Jardim Ester	. Jardim Ester	. Jardim Ester	. Jardim Ester	. Jardim Ester	. Jardim Ester	. Jardim Ester
. Rua da Raia	. Rua da Raia	. Rua da Raia	. Rua da Raia	. Clube de Campo	. Rua da Raia	. Rua da Raia
. Clube de Campo	. Gleba 1	. Clube de Campo	. Jd. Spada	. Chacara Arantes	. Espaço Viário Mario Covas	
. Chacara Arantes	. Gleba 2	. Chacara Arantes	. Jd. Celeste	. Santa Cruz	. Jd. Spada	
. Santa Cruz	. Jardim Spada	. Santa Cruz	. Odorico	. Jardim Fernão Dias	. Jd. Celeste	
. Jardim Fernão Dias	. Jardim Celeste	. Jardim Fernão Dias	. Henrique Martins	. Parque do Moinho	. Jd. Odorico	
. Parque do Moinho	. Jardim Odorico	. Parque do Moinho	. Vila Sabesp	. Vila Nova	. Henrique Martins	
. Vila Nova	. Jardim Henrique Martins	. Vila Nova		. Pinheiral	. Vila Sabesp	
. Pinheiral	. Vila Sabesp	. Pinheiral		. Jd. Esperança		
. Jd. Esperança		. Jd. Esperança				
		. Roseira				

CONVOCAÇÃO

5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE
TEMA: "Quem muda a cidade somos nós:
REFORMA URBANA JÁ"

O Prefeito Municipal de Mairiporã Marcio Cavalcanti Pampuri e o Secretário de Captação de Recursos e Relações Institucionais COMUNICAM e CONVOCAM a comunidade mairiporanense conforme aprovado pela Comissão Preparatória Municipal as datas, locais e horários da 5ª Conferência Municipal da Cidade:

Dias 24 e 25 de Maio de 2013

Dia 24 as 19h30m na Câmara Municipal de Mairiporã, sito a Alameda Tibiriça, nº 340 Vila Nova – Mairiporã – SP.

Dia 25 das 9h as 17h, na Escola Municipal Mufarregue Salomão Chamma, sito a Rua Celso Epaminondas, s/n – Jardim Esther – Mairiporã – SP.

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

Antonio Carlos Medeiros Lopes – Poder Público Municipal

Juliana Dias Vicente – Poder Público Municipal

Antonio Carlos Nery Pinho – Poder Público Municipal

Daniel Bonora – Poder Legislativo Municipal

José Luiz Gonçalves de Moraes – Poder Legislativo

Municipal

Reginaldo Rogerio Raimundo – Sindicato dos Servidores Municipais

José Eduardo Victorino – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

Sergio Ribeiro Angelo – Congregação das Associações da Serra da Cantareira – CASC

Ademir Lagroteria – Associação dos Moradores do Bairro São Vicente

Antonio Luiz Machado Brilha – Ordem dos Advogados do Brasil/secção Mairiporã

Mario Cesar Lopes Nascimento – Associação Acorda Mairipa; André dos Santos Prates – Associação das Pessoas Especiais de Mairiporã

Rogério Felipe – Sociedade de Amigos do Bairro das Colinas (SABACOL)

José Rosalvo Santos – Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG)

Marcio Benedicto Lista – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI)

Cleriston Pereira do Valle

Secretário de Captação de Recursos e Relações Institucionais

Marcio Cavalcanti Pampuri

Prefeito Municipal de Mairiporã

Telefones de Utilidade Pública

Água e Esgoto	195
Associação Comercial	4419-0922 / 4419-2642
Autopista Fernão Dias	0800-2830381
Biblioteca Municipal	4419-4287
Bombeiros	193
Câmara Municipal	4419-0800
Cartório Eleitoral	4604-2836 / 4419-2651
Casa da Agricultura	4604-2545
Ciretran	4419-3883
Delegacia Centro	4604-2230 / 4419-3980
Delegacia Terra Preta	4486-1947 / 4486-5599
Energia Elétrica	0800-7010102
ETM - Empresa de Transportes Mairiporã	0800-7721234
Fórum de Mairiporã	4419-0553
Hospital e Maternidade	4419-4422
OAB	4604-2621 / 4419-2971
Polícia	190
Polícia Rodoviária Federal	2485-8978
Prefeitura	4419-8000
Pronto Socorro	4604-2390
Regional Serra da Cantareira	4485-5730
Rodoviária	4419-3940 / 4419-0999
Subprefeitura de Terra Preta	4486-1950 / 4486-1953
UBS Mairiporã	4419-7101
UBS Terra Preta	4486-1554





Elimine os focos do mosquito da dengue.

✓ **Verifique se na sua casa existe qualquer recipiente sem uso que possa acumular água e evite a proliferação da DENGUE**

Vigilância Epidemiológica



Mairiporã, 09 de maio de 2013.

**Da: Comissão do IPTU Premiado
Para: Departamento de Imprensa**

Servimos do presente para solicitar a publicação dos seguintes editais referente ao IPTU premiado:

Publicação 1)

A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO IPTU PREMIADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2975 de 16 de Dezembro, torna público a NÃO HOMOLOGAÇÃO do prêmio abaixo discriminado, sorteado no dia 29 de abril de 2.012, pelo não cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 6.011, de 03 de janeiro de 2011, artigo 10, caput, e artigo 13, inciso I.

7º PRÊMIO – DVD PLAYER. Inscrição Cadastral: 04.80.34.21 - Local: Al. Dos Cardeais 422 – Jd. Samambaia. Mairiporã, 09/05/2013. Jamil Constantino, Alexandre Ferreira, Luciane Aparecida Bueno Avelino, Marcos Estevam Debre, Nivaldo Bueno da Silva e Silvio Hipólito.

Publicação 2)

A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO IPTU PREMIADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2975 de 16 de Dezembro, torna público a NÃO HOMOLOGAÇÃO do prêmio abaixo discriminado, sorteado no dia 11 de novembro de 2.012, pelo não cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 6.011, de 03 de janeiro de 2011, artigo 10, caput, e artigo 13, inciso I.

2º PRÊMIO – REFRIGERADOR. Inscrição Cadastral: 07.73.01.01 - Local: Estrada dos Marechais 229 – Jardim Lúcia. Mairiporã, 09/05/2013. Jamil Constantino, Alexandre Ferreira, Luciane Aparecida Bueno Avelino, Marcos Estevam Debre, Nivaldo Bueno da Silva e Silvio Hipólito.

Publicação 3)

A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO IPTU PREMIADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2975 de 16 de Dezembro, torna público a NÃO HOMOLOGAÇÃO do prêmio abaixo discriminado, sorteado no dia 11 de novembro de 2.012, pelo não cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 6.011, de 03 de janeiro de 2011, artigo 10, caput, e artigo 13, inciso I.

4º PRÊMIO – VIDEOGAME. Inscrição Cadastral: 04.44.12.08 - Local: Rua Imbuia L-10 Q-L – Chácara Hortolândia. Mairiporã, 09/05/2013. Jamil Constantino, Alexandre Ferreira, Luciane Aparecida Bueno Avelino, Marcos Estevam Debre, Nivaldo Bueno da Silva e Silvio Hipólito.

Publicação 4)

A COMISSÃO ORGANIZADORA E FISCALIZADORA DO IPTU PREMIADO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2975 de 16 de Dezembro, torna público a NÃO HOMOLOGAÇÃO do prêmio abaixo discriminado, sorteado no dia 11 de novembro de 2.012, pelo não cumprimento ao disposto no Decreto Municipal nº 6.011, de 03 de janeiro de 2011, artigo 10, caput, e artigo 13, inciso I.

5º PRÊMIO – FOGÃO. Inscrição Cadastral: 05.91.10.41 - Local: Rua Kansas L-41 Q-L – Jardim Sun Valley. Mairiporã, 09/05/2013. Jamil Constantino, Alexandre Ferreira, Luciane Aparecida Bueno Avelino, Marcos Estevam Debre, Nivaldo Bueno da Silva e Silvio Hipólito.

Publicação 5)

A Comissão Especial Organizadora e Fiscalizadora do Iptu Premiado, por seus membros designados pela Portaria nº 11.487, de 02 de maio de 2013, solicita publicação no Jornal Imprensa Oficial, referente as inscrições do IPTU_2013 contempladas no segundo sorteio realizado em 05/05/2013, no evento de comemoração do “ANIVERSÁRIO DO DISTRITO TERRA PRETA”.

Inscrições contempladas e respectivos prêmios:

1º prêmio- Tv Lcd 42”

Inscrição: 03.90.03.31 – Rua Maria Conceição Tezzei – Resid. Nova Mairiporã.

2º prêmio- Lavadora de Roupas

Inscrição: 05.25.07.06 – Rua Olinda – Champs Elisees Village.

3º prêmio- Notebook

Inscrição: 04.21.02.07 – Estrada Municipal – Chac. Santa Fé

4º prêmio- Home Theater

Inscrição: 06.92.04.06 – Rua Yaeno Hayashida 56 – Jardim Nippon

5º prêmio- Forno Microondas

Inscrição: 06.40.22.10 – Rua Araçonga – Paineira de Mairiporã

6º prêmio- GPS

Inscrição: 04.17.01.03 – Rua Imperador Dom Pedro II – Parque Imperial Cantareira

7º prêmio- Câmera Fotográfica Digital

Inscrição: 04.78.19.44 – Rua Rio Grande do Sul – Hortolandia. Mairiporã, 09/05/2013. Jamil Constantino, Alexandre Ferreira, Luciane Aparecida Bueno Avelino, Marcos Estevam Debre, Nivaldo Bueno da Silva e Silvio Hipólito.

Atenciosamente,

Alexandre Ferreira
Diretor de Receita Imobiliária Interino
MTR: 02844

REGIMENTO DA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade convocada pelo Decreto Municipal nº 6.661 de 04 de Abril de 2013, nos termos do Decreto Estadual nº 58.916, de 27 de fevereiro de 2013, do Decreto Federal nº 5.790, de 25 de maio de 2006, e da Resolução Normativa nº 14, de 06 de junho de 2012, do Ministério das Cidades, será realizada no período compreendido entre 15 de Abril e 1º de junho de 2013, sob a coordenação da Secretaria de Captação de Recursos e Relações Institucionais e terá as seguintes finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos dos três entes Federados com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes nas cidades do Estado, bem como das regiões metropolitanas.

III - Propiciar a participação popular dos diversos segmentos da sociedade para a formulação de proposições sobre as formas de execução da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas.

IV - Avançar na construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

V - Indicar prioridades de atuação ao Ministério das Cidades.

VI - Realizar balanço dos resultados das deliberações da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Conferências Nacionais e da atuação do Conselho das Cidades.

VII- Eleger delegados à 5ª Conferência Estadual das Cidades, conforme artigo 17 do regimento da Conferência Estadual.

CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

Art. 2º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade será aberta à participação de todos os cidadãos interessados e deverá contemplar em suas análises, formulações e proposições o temário.

Art. 3º – Os resultados da 5ª Conferência Municipal da Cidade e a relação de delegados para a 5ª Conferência Estadual das Cidades deverão ser remetidos à Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual até cinco dias após a sua realização.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 4º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade será presidida pelo Prefeito Municipal e, na sua ausência ou impedimento eventual, pela Vice-Prefeita Municipal.

Art. 5º – A organização e realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade estará a cargo da Comissão Preparatória Municipal.

Art. 6º – A Comissão Preparatória Municipal será integrada por representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no Artigo 17 do Regimento da 5ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 7º – Compete à Comissão Preparatória Municipal:

I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos.

II – Propor os critérios e modalidades de participação e representação dos interessados, bem como o local de realização da Conferência.

CAPÍTULO IV - DO TEMÁRIO

Art. 8º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade terá como temática: “Quem muda a cidade somos nós: Reforma Urbana Já!”.

Parágrafo único – O tema deverá ser desenvolvido de modo a articular e integrar as diferentes políticas urbanas de maneira transversal.

Art. 9º – A 5ª Conferência Municipal da Cidade poderá ser composta de mesas de debates, painéis e grupos de debate e plenária.

CAPÍTULO V - DOS PARTICIPANTES

Art. 10 – A 5ª Conferência Municipal da Cidade, em suas diversas etapas, deverá ter a participação de representantes dos segmentos constantes do Artigo 17 do Regimento Nacional.

Art. 11 – O delegado titular eleito na Conferência Municipal terá um suplente do mesmo segmento, que será credenciado somente na ausência do titular.

CAPÍTULO VI - DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 – A primeira reunião para constituição da Comissão Preparatória Municipal deverá ser convocada por Ato Público ou edital do segmento responsável pela convocação da Conferência.

Parágrafo Único – A reunião para eleger e constituir a Comissão Preparatória Municipal deverá garantir a participação de todos os segmentos por meio de ampla e comprovada divulgação nos meios de comunicação local.

Art. 13 – Cabe à Comissão Preparatória Municipal:

I – Definir Regimento da Conferência Municipal, contendo critérios para a eleição de delegados à Conferência Estadual, respeitadas as definições do Regimento Estadual e do Regimento Nacional, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos estabelecida em seu Artigo 17.

II – Definir data, local, temário e pauta da Conferência.

Art. 14 – Serão exigidos os seguintes documentos para fins de validação da Conferência Municipal:

I – Cópia do decreto municipal ou do edital de convocação em jornal local pela sociedade civil, comprovando a ampla divulgação, conforme disposto no §2º do Artigo 21 do Regimento Estadual.

II – Cópia do ato de instituição da Comissão Preparatória Municipal com sua composição.

III – Regimento da Conferência Municipal.

IV – Lista de presença, por segmento, dos participantes da Conferência Municipal.

V – Relatório Final da Conferência, em formulário próprio.

VI – Relação dos delegados eleitos à Conferência Estadual.

§1º – A Comissão Preparatória Municipal deve enviar essa documentação para a Secretaria Executiva da Comissão Preparatória Estadual em até cinco dias após a sua realização, sem prejuízo da inserção desses resultados no site da 5ª Conferência Estadual das Cidades.

§2º – A Comissão Preparatória Municipal deve enviar as mesmas informações para a Comissão Executiva Nacional para registro, obedecendo a formas e prazos definidos pelo Ministério das Cidades.

Art. 15 – Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso somente à Comissão Preparatória Estadual.

Mairiporã, 22 de Abril de 2013.

COMISSÃO PREPARATÓRIA MUNICIPAL

Antonio Carlos Medeiros Lopes – Poder Público Municipal

Juliana Dias Vicente – Poder Público Municipal

Antonio Carlos Nery Pinho – Poder Público Municipal

Daniel Bonora – Poder Legislativo Municipal

José Luiz Gonçalves de Moraes – Poder Legislativo Municipal

Reginaldo Rogerio Raimundo – Sindicato dos Servidores Municipais

José Eduardo Victorino – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA

Sergio Ribeiro Angelo – Congregação das Associações da Serra da Cantareira – CASC

Ademir Lagroteria – Associação dos Moradores do Bairro São Vicente

Antonio Luiz Machado Brilha – Ordem dos Advogados do Brasil/secção Mairiporã

Mario Cesar Lopes Nascimento – Associação Acorda Mairipa

André dos Santos Prates – Associação das Pessoas Especiais de Mairiporã

Rogério Felipe – Sociedade de Amigos do Bairro das Colinas (SABACOL)

José Rosalvo Santos – Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG)

Marcio Benedicto Lista – Conselho Regional dos Corretores de Imóveis (CRECI)

Cleriston Pereira do Valle
Secretário de Captação de Recursos e Relações Institucionais

Marcio Cavalcanti Pampuri
Prefeito Municipal de Mairiporã